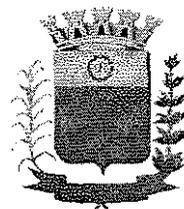




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 12 / 02 / 2019

Lei nº 3.908

De 12 de Fevereiro de 2019.

“Reconhece o Clube do Cavalo e Muares de Extrema – CCME – Como de utilidade Pública”.

(Autoria: Vereador Leandro Marinho e Telma Aparecida Maciel).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Reconhece como de utilidade pública o **CLUBE DO CAVALO E MUARES DE EXTREMA – CCME** – inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.057.066/0001-08, com sede na Rua Jaguari, nº 311, Bairro do Barreiro, município de Extrema, MG, neste ato representado pelo Presidente Marcos Antônio Vieira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

